

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO**

Rua Rio de Janeiro, n. 695

45142353/0001-64

Exercício: 2016

*Camara***PROJETO Nº 10 , DE 10 DE MAIO DE 2016***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE BALSAMO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL			
	215	01.031.0011.1008.0000	Construção do Prédio da Câmara Municipal		61.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL			
	1	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas		-21.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	2	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas		-4.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	3	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas		-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	4	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas		-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	5	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas		-11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

Rua Rio de Janeiro, n. 695

45142353/0001-64

Exercício: 2016

## PROJETO Nº 10 , DE 10 DE MAIO DE 2016

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL			
	6		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas		-4.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	11		01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara		-16.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 10 de maio de 2016

ELIZANDRA CATIA L. MELATO  
PREFEITA MUNICIPAL